

Ofício nº005/2021

Barcarena, em 14 de Maio de 2021.

Do: Gabinete da Vereadora Rozilda Ribeiro

Para: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcarena

ATT: Exmo. Vereador JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR (Presidente)

Senhor Presidente,

Como forma de homenagear a falecida servidora Joana Barros Brandão Brito, pelos serviços prestados na Escola Municipal de Ensino Infantil Pica-Pau Amarelo, na qual iniciou trabalhando como Agente de Serviços Gerais, logo depois realizou seu sonho de lecionar, apresentamos o **PROJETO DE LEI 002/2021** que dispõe sobre a alteração da DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PICA-PAU AMARELO, PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL- PROFESSORA JOANA BARROS BRITO- "TIA JOANA".

Diante disso, apresentamos, o referido projeto para a aprovação nesta Casa de Leis, a fim de homenagear em forma de agradecimentos pelos serviços que a mesma desenvolveu neste município, deixando seu nome eternizado na referida escola.

Certa de que podemos contar com sua atenção, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



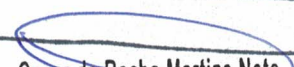
Rozilda Ribeiro
Vereadora
CÂMARA MUN BARCARENA

M^a Rozilda da Silva Ribeiro
Vereadora-Barcarena/PA

Câmara Municipal de Barcarena

RECEBIDO

Em, 14 / 05 / 2021



Oscar da Rocha Martins Neto
Assessor Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Barcarena

Assessoria - 99296-3953; (91) 99232-8817.

e-mail: cmbver.rozildaribeiro@barcarena.pa.leg.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO DA ESCOLA
MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PICA-
PAU PARA ESCOLA MUNICIPAL DE
ENSINO INFANTIL- PROFESSORA JOANA
BARROS BRITO- TIA JOANA.

Maria Rozilda da Silva Ribeiro, Vereadora com assento nesta Casa Legislativa, pela bancada do Partido **AVANTE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Egrégio Plenário, o seguinte projeto de lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada a ESCOLA DE ENSINO INFANTIL PICA PAU AMARELO, como “**PROFESSORA JOANA BARROS BRANDÃO BRITO - TIA JOANA**”, Situada na Rua da Prainha, Vila do Conde, CEP: 68448-000, Barcarena -PA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA VEREADORA ROZILDA RIBEIRO, 14 DE MAIO DE 2021




Rozilda Ribeiro
Vereadora
CÂMARA MUN BARCAR

MARIA ROZILDA DA SILVA RIBEIRO
Vereadora do Partido AVANTE

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores, senhoras vereadoras

Apresentamos, nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 002/2021, de 14 de Maio de 2021, para ser analisado e votado pelos nobres edis desta colenda Câmara de Vereadores, cuja matéria objetiva a denominação da Escola Municipal de Ensino Infantil Pica Pau Amarelo, em Vila do Conde, como Professora “Joana Barros Brandão Brito – Tia Joana”.

A referida denominação será uma forma de homenagear a Professora Joana Brito, falecida em 14 de Janeiro de 2020, cuja a mesma que, nasceu em Vila do Conde e cresceu na comunidade CDI, atuou o ano 2000, na referida escola, primeiro como Agente de Serviços Gerais, e depois como professora concursada, realizando o sonho de lecionar, pois sempre foi apaixonada pela educação.

Foi uma mulher guerreira e muito amiga, que percorreu um caminho árduo ate atingir seus objetivos e, portanto, merece que sua lembrança seja eternizada na escola para a qual dedicou boa parte deu sua vida, deixando um legado de dedicação, amor, compromisso e empatia entre seus colegas de trabalho e alunos.

Portanto, esperamos a análise e a concordância dos nobres colegas vereadores para que este Projeto de Lei seja aprovado.

Barcarena, 14 de maio de 2021.




Rozilda Ribeiro
Vereadora
CÂMARA MUN BARCARENA

MARIA ROZILDA DA SILVA RIBEIRO
Vereadora do Partido AVANTE

ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES Nº 027/2021

18 de MAIO de 2021.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002, de 14 de maio de 2021.

"Dispõe sobre alteração de denominação da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PICA-PAU, PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL-PROFESSORA JOANA BARROS BRITO- TIA JOANA".

Autoria: Vereadora MARIA ROZILDA DA SILVA RIBEIRO

Em observação ao determinado pelo Exm.º Senhor Presidente desta Câmara Municipal, Vereador JOSÉ MARIA RODRIGUES JUNIOR (JÚNIOR OGAWA), consoante ao Projeto acima, encaminho esta proposição que trata de sua competência e justificativa para análise e Parecer; observado o Regimento Interno deste Poder Legislativo:

Art. 45;

§1º;

I - Verificação do aspecto constitucional, legal e jurídico da matéria pautada.

II - O mérito da matéria é de interesse Público Municipal.

A emissão do respectivo relatório/parecer estabelecido pelo Regimento Interno visto o Art. 26 RI, terá sua elaboração pelo prazo máximo de 08 (oito) dias.

Na expectativa de um breve e primoroso trabalho, vista a importância desta matéria, aguardamos o desenvolvimento das ações pertinentes.

Respeitosamente,

Assessor Especial EDIR NAZARÉ MAGNO,
Diretor do Departamento Legislativo.


Oscar da Rocha Martins Neto
Assessor Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Barcarena

Recebido: _____

Em: 18 / 05 / 2021.